

Parecer de Comissão 18/2022

Protocolo 33576 Envio em 03/03/2022 13:53:37

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 010/2022

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.201.361,46, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e projetos que especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 010/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de março de 2022.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Presidente da Comissão

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente

MARCELO GREGÓRIO

Secretário e Relator

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 010/2022

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 3.201.361,46, destinado aos Departamentos Municipais, atividades e projetos que especifica.

RELATÓRIO

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial, no valor de R\$ 3.201.361,46 (três milhões duzentos e um mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), ao Orçamento Programa 2022.

O crédito será aberto no Departamento de Administração e Finanças (FUNDIP), Departamento de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), Departamento de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social) e Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, para atendimento das seguintes atividades e projetos:

I - R\$ 2.241.415,86 (dois milhões duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) para Iluminação Pública, pagamento de despesas com obras e instalações (Instalação das lâmpadas de LED), objetivando retomar a modernização da iluminação pública com a instalação das lâmpadas de LED, sendo que o recurso é proveniente do empréstimo junto ao Banco do Brasil, valores que estão em conta;

II - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Suporte Administrativo, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Aquisição de ambulância);

III - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Manutenção das Unidades de Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Aquisição de insumos e serviços para a saúde conforme Emenda Parlamentar 2021.094.32.949);

IV - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Internações em leito clínico dos meses de outubro e novembro – R\$ 13.500,00 e Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar - Proposta 36000422698202100);

V - R\$ 57.382,60 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) para Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com material de consumo (Emenda nº 014/2020, pois a licitação para aquisição dos itens foi deserta);

VI - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Aquisição de equipamento para a entidade ACIPP);

VII - R\$ 28.728,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais) para Programa 1º Infância no SUAS, pagamento de despesas com contratação por tempo determinado (Despesa com o pagamento do Projeto Criança Feliz); e

VIII - R\$ 510.335,00 (quinhentos e dez mil trezentos e trinta e cinco reais) para Manutenção do Programa de Desenvolvimento Econômico, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Programa de Desenvolvimento Econômico e Social, para o custeio da atualização do Plano Diretor e demais códigos que contemplar a lei de Meio Ambiente, Posturas, Obras, Zoneamento, Mobilidade Urbana, que estão a 22 anos desatualizadas).

Os recursos para abertura do crédito especial pleiteado serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários de recursos alocados a Fundos Municipais; recursos do Tesouro Municipal; e de transferências e convênios estaduais e federais, se enquadrando nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/1964.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 010/2022, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de março de 2022.

MARCELO GREGÓRIO
Relator

